autuado por Antonio Isoldi Caleari em 21/09/2026 12:42:35.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Tendo em vista a deliberação desta Comissão em reunião ordinária realizada em 15/04/2026, requeremos o apensamento do PL 46/2026 ao PL 370/2025, por incidir na hipótese do art. 212-A do Regimento Interno desta Casa.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria RDS 1200/2026. Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 03/09/2026 e juntado ao PL 370/2025 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=764984.